



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1061
Em 30/09/05
Ingrid F. de A. Silva
(Servidor - Matrícula 038)

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 29 de setembro de 2005.

MENSAGEM Nº 037/2005

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE ABONO SALARIAL.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis Projeto que versa sobre abono salarial a ser concedido na forma de gratificação a professores de ensino fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 9424/96.

Cabe esclarecer que a Lei Federal nº 9424/93 é oriunda da Emenda Constitucional nº 14/96 e visa valorizar os professores do ensino fundamental devendo destinar parcela mínima de 60% do FUNDEF exclusivamente à remuneração de profissionais do magistério em seus vencimentos ou abono salarial.

Em vias de ser implantado em 2006 o FUNDEB que é a valorização de todos os profissionais da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio a municipalidade prefere aguardar nova legislação a esse respeito, optando em conceder abono aos seus professores até o final do ano letivo de 2005, com respaldo dessa Casa de Leis.

Na expectativa da sua aprovação, por ser de suma importância a valorização dos professores de ensino fundamental no que tange aos seus vencimentos, apresentamos a V.Ex.ª e aos ilustres Vereadores votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

W. Krüger
Wanzela Krüger
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344